



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

MATERIAL DO EXPEDIENTE

28 Reunião Ordinária do dia 05 de setembro de 2022.
Segunda-Feira - 19:00 horas.

José Reis Garcia - Presidente da Câmara
Klinger Ferreira da Silva - Vice-Presidente
Maicon Aparecido de Souza - 1º Secretário

Adybbi Vasconcelos Dias Neder
Genézio Teixeira
Sérgio de Almeida Silva Júnior

Edimar Ferreira
João Batista da Silva
Silvio da Silva

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

De Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, Encaminha Lei Municipal n.º 1547 de 24/08/2022 que "Autoriza concessão de direito real de uso e dá outras providências".

De Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, Comunica a existência de um Plano de Sustentabilidade para o Recapeamento Asfáltico das referidas ruas: Farmacêutico João de Paula Rodrigues, Dr. Plínio Coutinho, Jacira Miguel da Costa, Praça Minas Gerais, Sebastião Borges e Totonho Miguel, ambas em análise para formalização de convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional para que no futuro próximo as mesmas possam ser recapeadas e resolvendo um problema antigo com relação a operação tapa-buracos e melhorando o trânsito de veículos e até mesmo de pedestres .

De Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, Encaminha Lei Municipal n.º 1548 de 30/08/2022 que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".

OFÍCIOS ENVIADOS

Nº 78/2022, para Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. José Reis Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, vem encaminhar a fins de direito os seguintes documentos:

- 1) Proposição de Lei n.º 29/2022, referente ao Projeto de Lei n.º 29/2022, Mensagem n.º 032 que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar."
- 2) Indicações n.º 32/2022 e 33/2022 apresentada pelos Nobres Edis na sessão ordinária do dia 29/08/2022".



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

Nº 79/2022, para Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. José Reis Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, respeitando é claro a divisão e a independência entre os Poderes, vem encaminhar ofício protocolizado nesta Casa sob número 135, de lavra dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrania, onde fazem menção a remuneração percebida por membros do conselho em outros municípios, requerendo assim maior valorização com remuneração mais justa.

Tal ofício ainda traz ponderações pertinentes a salário local, carga horária, sustentando ainda que o valor do vencimento pode ser um entrave para novos candidatos ao cargo e permanência na função, dentre outras explicações.

Assim, requereram a confecção de competente projeto de lei alusivo ao tema.

Considerando o acima e respeitada a competência de iniciativa legal na questão, levamos ao conhecimento do Poder Executivo o teor do ofício anexo.

Nº 80/2022, para Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. José Reis Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, respeitando é claro a divisão e a independência entre os Poderes, vem expor e requerer o que se segue:

Foi trazida demanda a esta Casa, através de Múncipes, ressaltando sobre problemas ocasionados com animais de ruas, especialmente cães e seus transtornos, quando rompem recipientes de lixo antes da coleta pelos caminhões responsáveis.

Dada a situação e aos potenciais transtornos que a mesma pode oferecer à saúde da população e dos animais, requeremos providências no sentido.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS

Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2022, Mensagem n.º 033, de autoria do Executivo: "Estabelece Proposta Orçamentária Estimando a Receita e Fixando a Despesa do Município de Serrania para o Exercício de 2023".

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

INDICAÇÕES

Dos Vereadores Maicon Aparecido de Souza, Edimar Ferreira e Silvio da Silva:



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

Nº 34/2022 - Possibilidade do Poder Executivo disponibilizar uniformes para uso dos servidores do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente. O referido pedido tem como objetivo a padronização e principalmente facilitar a identificação dos servidores nos estabelecimentos públicos perante as demais pessoas.